



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 12/87

Altera Tarifas Taximétricas do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea Grande, JAI ME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO as reivindicações, justas, que lhe foram feitas pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO as altas despesas que têm o corrido em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos permissionários, a fim de que, por via de consequência, se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alteradas, a partir desta data as tarifas taximétricas deste Município de Várzea Grande, estabelecendo-se os seguintes valores:

Bandeirada	- Cz\$15,30 (quinze cruzados e trinta centavos)
Quilômetro rodado em Bandeira Um	- Cz\$13,09 (Treze cruzados e nove centavos)
Quilômetro rodado em Bandeira dois	- Cz\$15,64 (Quinze cruzados e sessenta e quatro centavos)

.....



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Decreto nº

Fls. 02

Hora Parada - Cz\$91,80 (Noventa e um cruzados e oitenta centavos)
Volume Extra - Cz\$ 3,40 (Três cruzados e quarenta centavos)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande(MT), 10 de abril de 1987

Jaine Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal